



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

Telefax: (33) 3323-1500

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, 04 - Centro - Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

PORTARIA Nº 014/2022

“Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências”

O Vereador Fernando Valeriano da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 140/2021 de autoria do Prefeito Municipal Gleydson Delfino Ferreira, cuja ementa é: “Dispõe Sobre os Feriados Municipais e Sobre o Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Ubaporanga para o Exercício de 2022, e da outras Providências”;

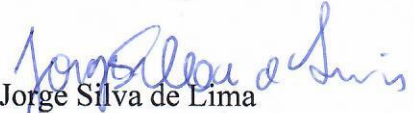
Expede a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Ubaporanga, dia 28 (sexta-feira) de outubro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga– MG, 26 de outubro de 2022.


Fernando Valeriano da Silva
Presidente do Poder Legislativo


Jorge Silva de Lima
Primeiro Secretário